



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2022-PROPESP/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá- UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora em exercício, Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.445, de 2 de julho de 2018, e Portaria 13/2022-UEAP, e com base na Resolução nº 071/2014-CONSU/UEAP e na Resolução nº 476/2020- CONSU/UEAP, torna público o presente Edital específico para seleção de pesquisadores interessados em realizar Pós-Doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), para o desenvolvimento de pesquisas em qualquer área do conhecimento, voltadas às cadeias produtivas do Estado do Amapá.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Pós-Doutorado (PIPD) é voltado para o desenvolvimento de estudos de alto nível.

1.2 O Programa de Bolsas de Pós-Doutorado (PIPD) apresenta os seguintes objetivos gerais:

1.2.1 estimular a realização de estudos de alto nível e contribuir com a pesquisa científica em áreas temáticas que envolvam as cadeias produtivas e o desenvolvimento social do estado do Amapá;

1.2.2 fortalecer os grupos de pesquisas institucionais e centros de pesquisa estaduais e suas articulações interinstitucionais;

1.2.3 promover a inserção de pesquisadores externos à UEAP em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com pesquisa desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação do estado.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2. DAS VAGAS E DAS PESQUISAS, ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

2.1 Os projetos de pesquisas podem contemplar qualquer área do conhecimento desde que obrigatoriamente estejam voltadas à investigação das cadeias produtivas do Amapá (em uma ou mais de suas localidades).

2.2 O projeto de pesquisa deverá conter no mínimo: introdução, problema e justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia, cronograma da pesquisa e referências bibliográficas.

2.3 O plano de atividades deverá ter: resultados e impactos esperados; atividades de ensino e/ou extensão voltadas à graduação e/ou pós-graduação; previsão de publicações.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá:

3.1.1 não ser residente no estado do Amapá quando do momento da inscrição, e nem possuir vínculo institucional (temporário ou efetivo) com ICTs sediadas no Amapá;

3.1.2 possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido por algum programa de pós-graduação do país reconhecido pela CAPES;

3.1.3 disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.1.4 ter experiência na área do projeto de pesquisa;

3.1.5 possuir disponibilidade para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão em Macapá, durante a vigência do estágio pós-doutoral;

3.1.6 apresentar documento de liberação da instituição de origem a ser entregue no ato de implementação da bolsa, caso tenha vínculo institucional, tais como: ata do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

colegiado, ou documento similar, concordando com a liberação para cursar o estágio pós-doutoral.

3.1.7 Documentos necessários para inscrição:

3.1.7.1 carta do supervisor, contendo a assinatura e manifestação de concordância quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa a ser desenvolvido (Relação de supervisores está no Anexo III);

3.1.7.2 formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

3.1.7.3 currículo Lattes do CNPq, devidamente comprovado;

3.1.7.4 diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além dos documentos acima citados, exige-se cópia digital da tese e do histórico escolar;

3.1.7.5 projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.2 O supervisor da bolsa de pós-doutorado deverá:

3.2.1 ser docente efetivo da UEAP e professor permanente ou colaborador em Programa de Pós-Graduação, reconhecido e avaliado pela CAPES;

3.2.2 possuir produção acadêmica condizente com perfil de orientador de doutorado.

3.3 Cada supervisor poderá submeter até 03 (três) propostas de bolsa de Pós-doutorado, sendo admitidos neste certame cinco supervisores com um bolsista cada.

3.4 Os supervisores não poderão ultrapassar as cotas definidas no item 2.3, somadas as bolsas contempladas em outros editais com a mesma finalidade.

3.5 A PROPESP solicitará documentos de todas as Pró-reitorias informando o “nada consta” de todos os supervisores, devendo esse não possuir pendências na UEAP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3.6 Só serão efetivadas as bolsas, mediante assinatura do Termo de Compromisso, aqueles que não possuírem pendências na UEAP.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições de candidatos à bolsa deverão ser realizadas no período descrito no item cronograma do presente edital. As propostas devidamente identificadas deverão ser encaminhadas à Divisão de Pós-Graduação, pelo e-mail dpg.propesp@ueap.edu.br.

4.2 Deverão ser encaminhados em formato PDF:

- a) ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) carta de concordância do supervisor;
- c) currículo Lattes do candidato à bolsa e seus documentos comprobatórios;
- d) ficha de Avaliação Curricular do Candidato à bolsa de Pós-doutorado (Anexo II);
- e) currículo Lattes do supervisor;
- f) diploma de doutorado ou declaração de conclusão do curso acompanhada da Ata de Defesa de Tese do candidato à bolsa de pós-doutorado;
- g) projeto de pesquisa submetido à avaliação, bem como plano de trabalho.

5. DAS BOLSAS

5.1 Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas de pós-doutorado, conforme quantitativo vigente disponibilizado pela UEAP.

5.2 O período de vigência da bolsa será de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

5.3 O pesquisador que fizer jus ao benefício da Bolsa de Pós-doutorado receberá, durante a vigência da bolsa, mensalidades no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos pela UEAP pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de implementação da bolsa, prorrogável por igual período, cabendo à PROPESP e à Reitoria decidir pela prorrogação.

5.3.1 Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas da UEAP serão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

realizados em conta corrente aberta pelo bolsista em uma agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil. Os pagamentos ocorrerão até o décimo dia de cada mês, caso não haja atraso no envio das frequências mensais por parte do supervisor ou bolsista;

5.3.2 A carga horária semanal das atividades do acadêmico será de 40 (quarentas) horas, com dedicação integral às atividades do estágio pós-doutoral.

6. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Supervisor

6.1.1 O supervisor deverá se comprometer a:

6.1.1.1 desenvolver junto ao bolsista o projeto técnico-científico voltado a fenômenos cujo lócus da investigação seja o Amapá ou qualquer uma de suas localidades;

6.1.1.2 acompanhar o bolsista nas diferentes fases do projeto científico, incluindo a elaboração do Relatório Parcial e Produções Científicas, conforme modelo de submissão definido por revista científica (Avaliação Qualis/CAPES mínima de B2 na área específica do projeto), na qual será submetido o artigo para publicação, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações;

6.1.1.3 acompanhar as atividades definidas no Plano de Atividades;

6.1.1.4 quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Pesquisa e Pós-graduação a exclusão do bolsista do programa;

6.1.1.5 encaminhar à Divisão de Pós-graduação da PROPESP/UEAP a frequência do bolsista até o terceiro dia do mês subsequente, estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6.2 Bolsista de pós-doutorado

6.2.1 São compromissos do bolsista:

6.2.1.1 executar projeto na Universidade do Estado do Amapá (UEAP), sob a orientação do supervisor e/ou no programa de pós-graduação em que esse atua;

6.2.1.2 participar ativamente de missões e atividades de trabalho definidas pelo orientador;

6.2.1.3 apresentar, ao completar a primeira metade do período de vigência da bolsa, Relatório contendo os resultados parciais;

6.2.1.4 apresentar, ao final da vigência do período da bolsa, os resultados finais da pesquisa em forma de artigo científico e/ou nota científica submetidos ou publicados (Avaliação Qualis/CAPES mínima de B2 na área específica do projeto), ou patente registrada. A declaração de conclusão do estágio só será emitida após a apresentação da documentação citada;

6.2.1.5 nas publicações, divulgações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da UEAP;

6.2.1.6 o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à PROESP/UEAP. O Comitê de Pesquisa e Pós- Graduação da Instituição avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre a mesma;

6.2.1.7 não possuir, na vigência deste programa, outra modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra modalidade voltada à formação acadêmica;

6.2.1.8 dedicar-se integralmente às atividades técnicas e científicas e socializar resultados da pesquisa (parciais e/ou finais) na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e, quando convidado, em outros eventos promovidos pela UEAP;

6.2.1.9 devolver à UEAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

6.2.1.10 o bolsista que não apresentar o Relatório Parcial na data estabelecida terá uma prorrogação de até 15 (quinze) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário, terá sua bolsa suspensa.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO SUPERVISOR

7.1 Caso ocorra algum impedimento legal ou afastamento do supervisor, é possível a substituição do mesmo, desde que seja professor efetivo da UEAP e apresente título e perfil equivalente.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

8.1 A qualquer tempo, o supervisor poderá solicitar o desligamento do bolsista, que apresentar desinteresse e/ou descompromisso com as atividades previstas no projeto. O pedido de desligamento deverá ser acompanhado do relatório do projeto, contendo os resultados obtidos pelo pesquisador e um cronograma atualizado. A partir do segundo mês de estágio, a inexistência de resultados não será justificada, visto que é dever do orientador acompanhar a frequência mensal do bolsista, estando o mesmo condicionado à devolução dos valores recebidos, caso não apresentem resultados.

8.2 A substituição do bolsista poderá ser solicitada uma única vez durante o período de vigência do estágio. Os casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê de Pesquisa e Pós-graduação Institucional.

8.3 O bolsista substituto assumirá a responsabilidade de continuidade das atividades previstas no Projeto que foi aprovado.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

9.1 A análise e a seleção dos candidatos serão organizadas pela Divisão de Pós-graduação da PROPESP e por Comissão de Acompanhamento do Processo de Seleção instituída por meio de portaria interna.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

9.2 O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

9.2.1 PRIMEIRA ETAPA

9.2.1.1 Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).

9.2.2 SEGUNDA ETAPA

9.2.2.1 A análise do currículo do bolsista será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II, considerando que para fins de pontuação do Grupo II deste anexo serão computados somente os últimos 05 (cinco) anos.

9.2.2.2 Nos casos de empate, as prioridades serão dadas ao bolsista com maior pontuação de produtividade no Currículo Lattes (Grupo II do Anexo II).

9.2.3 TERCEIRA ETAPA

9.2.3.1 Entrevistas via videoconferência serão mediadas pela Divisão de Pós-Graduação com os cinco candidatos melhor classificados por linha de pesquisa, de caráter classificatório. Durante a entrevista, o candidato à bolsa deverá apresentar o projeto de pesquisa, que proponha objetivamente atividades voltadas às linhas de pesquisas definidas no item 2 deste edital.

9.2.3.2 As entrevistas contarão com a participação de avaliadores *ad hoc* externos à UEAP, os quais serão convidados a partir da análise da relação com a temática dos projetos de pesquisas.

9.2.3.3 A pontuação atribuída na entrevista considerará os critérios do Anexo V, sendo utilizada a média das notas atribuídas pelos avaliadores.

10. RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato para o e-mail da DPG/PROPESP/UEAP (dpg.propesp@ueap.edu.br), até dois dias úteis após a divulgação



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas. Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

10.2 O foro de julgamento dos recursos será a Comissão de Acompanhamento do processo de seleção, instituída por meio de portaria.

11. CRONOGRAMA

11.1 O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	01/02/2022
Impugnação do Edital	02 e 03/02/2022
Inscrição e submissão de propostas de projetos	07 a 18/02/2022
Primeira etapa: análise documental	21 a 23/02/2022
Homologação	23/02/2022
Pedidos de Reconsideração	24 e 25/02/2022
Homologação pós-recurso	Até 04/03/2022
Segunda etapa: análise de currículos	07 e 08/03/2022
Resultado da análise dos currículos	09/03/2022
Pedidos de Reconsideração	10 e 11/03/2022
Homologação pós-recurso	Até 14/03/2022
Divulgação dos horários das entrevistas	14/03/2022
Terceira etapa: entrevistas	15 a 17/03/2022
Resultado Parcial da Seleção	Até 18/03/2022
Pedidos de Reconsideração	21 e 22/03/2022
Avaliação dos pedidos de recursos	Até 24/03/2022
Resultado final pós-recursos	25/03/2022
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo orientador e pelo bolsista)	De 28 a 31/03/2022



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

12. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 Para implementação do estágio de pós-doutorado, bolsistas selecionados e supervisor(es) deverão entregar na PROPESP/UEAP, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

12.1.1 termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista e supervisor;

12.1.2 comprovante de conta bancária do bolsista apenas para candidato contemplado com bolsa;

12.1.3 cópias do RG e CPF do bolsista;

12.1.4 declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício ou bolsa ou declaração de liberação da instituição de origem.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

13.2 A UEAP poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

13.3 A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do pesquisador com a UEAP.

13.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

13.5 A inscrição para o Programa de Pós-Doutorado por parte do bolsista e seu supervisor implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

13.6 A não conclusão do pós-doutorado, sob qualquer argumento não justificável, resultará na devolução das bolsas recebidas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

13.7 Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Pesquisa e Pós-Graduação da UEAP.

Macapá-AP, 1º de fevereiro de 2022.

**Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Data de nascimento:	Sexo:	Área e subárea do conhecimento:
Endereço:		Instituição que está vinculado (se houver):
Fone/Celular:	E-mail:	CPF:
Titulação/Ano de obtenção do título (Ex. Doutor em Biologia Molecular)		
Link do Curriculum Lattes:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Palavras-chave:		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A)		
Nome Completo:		
Fone/Celular:	E-mail:	CPF:
IES:	Titulação:	PPG:
Linha de pesquisa em que atua:		
Link do Curriculum Lattes:		
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O EDITAL Nº 003/2022		
Data:	Assinatura do candidato:	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULUM LATTES DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo do(a) Candidato(a):

Endereço eletrônico do currículo Lattes:

GRUPO I - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO				
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Orientação de Tese/ Doutorado - aprovada (até 10 pontos)	2,5 pontos		
2	Orientação de Dissertação/ Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Orientação de Monografia/Especialização – aprovada (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Orientação de Monografia/Graduação – aprovada (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
5	Orientação de grupos de bolsistas PET ou PIBID (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
6	Orientação concluída de aluno bolsista de iniciação científica (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
7	Orientação concluída de bolsista de monitoria (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
8	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
9	Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
10	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
11	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação lato sensu (Especialização) (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
12	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,1 ponto		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,5 ponto		
14	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
15	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
16	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
17	Participação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
18	Consultorias/Assessoria prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

19	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
20	Editor ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
TOTAL GERAL B (Máximo 60 pontos)				

GRUPO II - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
	Produção/Máxima pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 8,0 pontos)	4,0 pontos		
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
5	Artigo completo na área publicado em periódico científico indexado pela CAPES (até 40 pontos)	A1 ou A2	4,0 pontos	
		B1 ou B2	3,0 pontos	
		B3 ou B4	2,0 pontos	
		B5 ou C	1,0 ponto	
6	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 3 pontos)	1,5 ponto		
7	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos)	0,1 ponto		
8	Patente (até 8,0 pontos)	4,0 pontos		
9	Experiência profissional experiência na área de Virologia, Biomedicina, Biologia Molecular ou áreas afins (até 9,0 pontos)	1,0 ponto/semestre		
TOTAL GERAL B (Máximo 80 pontos)				
SUBTOTAL C (Total geral B ÷ 2, Máximo 40 pontos)				

Macapá _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Título (Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
GRUPO I (SUBTOTAL A)	
GRUPO II (SUBTOTAL B)	
NOTA FINAL (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)	

Macapá _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Avaliador



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A SUPERVISORES POR LINHA DE PESQUISA

Docente	Link do lattes	E-mail



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE DE PROPOSTA DE PÓS-DOCTORADO

Na qualidade de Professor Permanente do _____ (nome do programa de pós-graduação), declaro que aceito supervisionar o candidato a pós-doutorado _____, CPF nº _____, no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado _____, bem como na execução do Plano de Atividades.

Macapá, ____ de _____ de 2022.

NOME E ASSINATURA DO PROFESSOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO V

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS ENTREVISTAS – PIPD 2022

Candidato: _____

CRITÉRIOS	PONTOS
a) Organização e exposição dos elementos centrais do projeto de Pesquisa, com clareza e objetividade (0,0 a 2,0 pontos).	
b) Domínio teórico e metodológico do projeto de pesquisa (0,0 a 2,0 pontos).	
c) Sustentação dos argumentos científicos, segurança e coerência com a área do conhecimento e sua relação com as cadeias produtivas (0,0 a 2,0 pontos).	
d) Coerência entre as expectativas do candidato e os objetivos do estágio pós-doutoral (0,0 a 2,0 pontos).	
e) Exequibilidade do Projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do estágio (0,0 a 2,0 pontos).	
TOTAL	

Data:

Avaliador: